



**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 28 / 06 / 19  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO Nº 031 DE 13 DE JUNHO 2019.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 1ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 18 de março de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e:

**CONSIDERANDO:**

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- O Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que estabelece condições operacionais e financeiras para a readequação do investimento da rede física do Sistema Único de Saúde - SUS, devidamente motivada e justificada, obedecendo a aprovação das instâncias deliberativas do SUS, com avaliação e aprovação pelo Ministério da Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federados com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- A aprovação pelo mérito ocorrido na reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AL do dia 18 de março de 2019 conforme Processo SESAU nº 2000-5190/2019.


**RESOLVE**


Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, de readequação de unidade física, construída originalmente para funcionar como UBS conforme proposta cadastrada no SISMOB nº 07792137000110-018.

Art. 2º - Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Maceió Nº 006 de 12 de março de 2019, a Comissão Intergestores Bipartite, aprova a alteração da funcionalidade do imóvel para funcionar como Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, possibilitando assim, um aumento na cobertura de assistência psicossocial ampliando o escopo de cobertura da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, para uma população de 61.046 pessoas que reside no VII Distrito Sanitário da capital Maceió.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 13 de junho de 2019.

  
Izabelle Monteiro Alcântara Pereira  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenadora da CIB/AL

  
Claudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL